

Comissão de Acompanhamento de Contratos de Gestão e Termos de Parceria –
CACG (Resolução ANA nº 2, de 15 de janeiro de 2018)

ASSUNTO: Boas práticas acerca da contabilização de *superávits* de custeio administrativo no âmbito dos contratos de gestão

Em atendimento a recomendação emanada pela Auditoria Interna da ANA, decorrente dos achados verificados nos trabalhos de auditoria realizados junto às Entidades Delegatárias de funções de Agências de Água, referentes ao exercício de 2021, a CACG encaminha orientações quanto a boas práticas acerca da contabilização de *superávits* de custeio administrativo no âmbito dos contratos de gestão, com vistas a promover maior transparência e organização ao processo.

O documento está disponível no sítio eletrônico das [Agências de Água](#), no menu lateral “Documentos relacionados”: [Boas práticas custeio administrativo](#).

Pedimos que seja dada ciência aos comitês de bacia hidrográfica onde atuam.

Atenciosamente,

A CACG